



PROJETO DE LEI Nº 11.390

PROCESSO Nº 68.317

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER Nº 320

De autoria do Vereador **ADNAN BERNINI**, o presente projeto de lei altera a Lei 6.347/04, que exige a afixação de cartazes com orientação sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre-DPVAT, nos estabelecimentos privados de saúde, para estendê-la a estabelecimentos públicos e outros correlatos.

A propositura encontra sua justificativa às fls., e vem instruída com o documento de fls.

É o relatório.


O projeto de lei em exame, conforme manifestação da CJ, está revestido da condição legalidade no que concerne à competência (L.O.M. - art. 6º, *caput*, da LOM), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 45, *caput*, da LOM).

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o projeto reúne condições de procedibilidade, devendo ser ouvida a COSAP.

APROVADO
22/10/2013

Parecer favorável.

Jundiaí, 22 de outubro de 2013.


Paulo Eduardo Silva Malerba
Presidente e Relator


Adnan Bernini
Membro

Antonio de Padua Pacheco
Membro

A U S E N T E
Paulo Sérgio Martins
Membro

Roberto Conde Andrade
Membro